



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210118

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) **FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**, CNPJ-MF Nº 28.640.052/0001-41, situado a Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, representado neste ato pela sua gestora senhora **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, portador da RG Nº 2847621 e do CPF nº 579.472.362-91 nomeada como Secretária Municipal de Educação por meio do Decreto Municipal nº 007/2021, residente a Rua Pio XII, nº S/N, Bairro Perpetuo. Socorro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **EXTERNATO SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS**, CNPJ: 05.459.037/0001-04, representada pela senhora **VERA ALDA BRITO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG Nº 3843840 PC/PA e do CPF Nº 145.417.502-87, residente a Rua Dr Justo Chemont, S/N, Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Guamá, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.I. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o reajuste no valor do contrato conforme a tabela IGP-M, o referido aluguel passará a ter valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e valor anual de R\$ 96.000,00 (Novecentos mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, 0402- FUNDEB, Dotação Orçamentária: 12 365 1008 **2.033**- Operacionalização do FUNDEB 40%- Ensino Infantil, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.36.10 Locação de imóveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

·Praça Licurgo Peixoto- Centro – São Miguel do Guamá – Pará – CEP. 68.660-000

*Cristiana Grimouth Taveira*  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 007/2021



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 20 de dezembro de 2022

  
CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

CPF nº 579.472.362-91

CONTRATANTE

*Cristiana Grimouth Taveira*  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 007/2021

  
VERA ALDA BRITO DOS SANTOS

CPF Nº 145.417.502-87

CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Vander Batista do Monte*

2. *Renan William da Silva Rolim*